

A universalidade de dados pessoais existentes no mundo virtual está diretamente relacionada ao processo de transformação digital em todas as economias do mundo. Mais do que adequar às exigências da Lei nº 13.853/2019, sob pena de multas e sanções administrativas, a partir de agosto de 2020 as empresas públicas e privadas estarão sujeitas à fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD do Governo Federal

Apoiar empresas e profissionais no desafio de adequação a Leis, normas, padrões e *frameworks* de qualidade de serviços de tecnologia da informação, foi um dos principais vetores que determinaram a fundação da VOYAGER. Já com experiência na matéria pelas relações e alianças internacionais em relação a General Data Protection Regulation – GDPR (regulamentação europeia), a VOYAGER participou ativamente de todas as etapas da internalização da disciplina na legislação brasileira na pauta de 2010 até 08/07/2019 (Lei sancionada)

Sensível às necessidades das empresas no sentido de se adequar e manter suas operações à luz da Lei de proteção de dados pessoais, a VOYAGER criou o SenseLGD, uma abordagem consultiva que apoia desde o diagnóstico, implementação e manutenção dos requisitos exigidos



O QUE?

SenseLGD - Adequação e manutenção dos requisitos exigidos pela legislação



POR QUE?

- Incorpora a integralidade dos requisitos exigidos nas regulamentações (framework Igd - ISO 27701)
- Abordagem inovadora com ferramentas exclusivas de diagnose e monitoramento (equipe multifuncional)



COMO?

Aquisição direta ou por licitação à luz da Lei de licitações vigente (serviços continuados – contrato de um ano renovável)



LGPD

“Acesso à certificações profissionais e institucionais de classe mundial”

1

DIAGNÓSTICO

Após alinhamento operacional, aplicação do Framework IgpD/VOYAGER que comporta 100% dos domínios exigidos pela legislação/Norma ISO 27701. Artefato: relatório circunstanciado contendo: diagnose, gap analysis, quick wins e recomendações

2

IMPLEMENTAÇÃO

Abordagem de mentoria para implementação das recomendações previstas e homologadas na fase de diagnóstico, bem como, auditoria de cumprimento de requisitos previstos. Artefatos: registros de evidências de cumprimento dos requisitos durante o cronograma de trabalho

3

MONITORAMENTO

Após concluída a implementação, abordagens de orientação, educação e procedimentos de auditoria periódica – envolve todos os domínios do framework IgpD/VOYAGER (indicadores de conformidade). Artefatos: registros de atividades e evidências de conformidade



Solicite a visita de um Consultor para apoiar o dimensionamento do serviço que melhor ajusta as necessidades



📍 Brasília - DF: (61) 3321-0788
📍 Rio de Janeiro - RJ: (21) 2042-0400
📍 Recife - PE: (81) 4042-1948

🌐 www.voyager.srv.br
✉ crm@voyager.srv.br

